

Serviço: Instituto de Desenvolvimento de Empresarial, IP- RAM

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA, declaro que não existem recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2020.

Funchal, 29 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho Diretivo

Duarte Freitas

